ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 21 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a nomenclatura da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, e altera, em parte, a Resolução TJ-MT/OE nº 02, de 28 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do egrégio Órgão Especial, realizada na Sessão Ordinária Administrativa de 23 de setembro de 2021, nos autos da Proposição n. 10/2021 (CIA 00735083-55.2020.8.11.0001),

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, que passa a denominar-se "Vara Especializada em Ações Coletivas".

Art. 2º O quadro de competências das Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá, previsto na Resolução TJ-MT/OE nº 02, de 28 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, no que pertine à Vara Especializada em Ações Coletivas:

"(...)

Vara Especializada em Ações Coletivas	Processar e julgar os feitos que tenham por objeto a proteção de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e os que seguirem o procedimento previsto nas Leis nº 7.347/85, nº 4.717/65 e nº 8.429/92, exceto aqueles cuja natureza esteja afeta, especialmente, a outro Juizado ou Vara Especializada."

(...)"

Art. 3º O Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, sob orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Este texto não substitui o publicado no DJE de 29.9.2021